



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 24.11.2020, entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a empresa ÍCONE ELEVADORES LTDA. (PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 85224341-10.2021.8.06.0000).

AD1/CT N° 31/2020

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Bairro Cambéba, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira e por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Pedro Ítalo Sampaio Girão, e a empresa **ÍCONE ELEVADORES LTDA.**, representada neste ato por seu Representante Legal, Elpidio Brigido Filho, portadora da Carteira de Identidade nº 2008376106-8 SSP/CE e do CPF/MF 091.162.493-72, com endereço na Rua Monsenhor Bruno, nº 2500, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o número 04.850.883/0001-80, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) nas informações constantes do Processo acima epigrafado, e na autorização do Secretário de Administração e Infraestrutura do TJCE, através do Memorando nº 019/2022/SEADI, datado de 13.01.2022;
- b) nas disposições contidas no art.57, II, da Lei nº 8.666/93;
- c) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, 04/02/2022, devidamente aprovado pela Exma. Sra. Presidente do TJCE.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui objeto deste Termo prorrogar por 64 (sessenta e quatro dias), a contar de 08.10.2021, o prazo de instalação, teste e recebimento definitivo dos elevadores, no Contrato cujo objeto é a **contratação de empresa de engenharia especializada para fornecimento e instalação de 04 (quatro) elevadores elétricos sem casa de máquinas, com desmontagem dos elevadores existentes, incluindo prestação de garantia e manutenção preventiva e corretiva por 12 (doze) meses, no edifício do Fórum Clóvis Beviláqua no município de Fortaleza**, e por consequência os 360 (trezentos e sessenta) dias para os serviços de manutenção preventiva e corretiva, finalizando o contrato em 06.12.2022.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Cláusula Terceira– Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, 08 de fevereiro de 2022.

Maria Nailde Pinheiro Nogueira
DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Pedro Ítalo Sampaio Girão
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE

Elpídio Brigido Filho
REP. LEGAL DA EMPRESA ÍCONE ELEVADORES LTDA.